



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESOLUÇÃO CONSUP Nº 040/2020, DE 28 DE JULHO 2020**

**Aprova a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota (exceto as essenciais) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha até 31 de dezembro de 2020.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 006/2020, da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de julho e que teve continuidade dia 28 de julho de 2020, e considerando:

- a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a evolução do quadro de infecções no Brasil;
- a [Portaria nº 544 do Ministério da Educação, de 16 de junho de 2020](#);
- o Despacho nº 758/2020 do Gabinete da Reitora do Instituto Federal Farroupilha;
- a proposição do Comitê Institucional de Emergência do Instituto Federal Farroupilha;
- a proposição do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal Farroupilha.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota (exceto as essenciais) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Havendo mudança no cenário de pandemia pelo Coronavírus e condições para retomada das atividades presenciais, a deliberação constante no Art. 1º será revista pelo Conselho Superior.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 28 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CARLA COMERLATO JARDIM  
PRESIDENTE